



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**

**Decreto nº. 090/2017**

Jardim-MS, 29 de Maio de 2017.

**Designa colaboradores para  
exercer a função de Fiscal de  
Contratos, e dá outras providências**

**GUILHERME ALVES MONTEIRO**, Prefeito do Município de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

**CONSIDERANDO** a previsão do artigo 67, da Lei Federal 8.666 acerca da necessidade de designação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Nomear os servidores públicos municipais abaixo como fiscais de contratos:

- a) **Daiane Anelise Becker** – Secretária de Governo;
- b) **Fabiane dos Santos Santana** – Secretária de Administração;
- c) **Olavo Antonio de Oliveira Junior** – Secretária de Desenvolvimento Econômico e Planejamento;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**

- d) **Rosana Araújo Fernandes** – Secretária de Desenvolvimento Econômico e Planejamento;
- e) **Madeline Cristaldo da Rosa Lima** – Secretária de Educação;
- f) **Aparecida da Silva Jacob** - Secretária de Educação – Transporte Escolar;
- g) **Maiza Fraile** - Secretária de Educação – Merenda Escolar;
- h) **Mauro Martins Alvarenga** – Secretária de Assistência Social;
- i) **Laertes Chaves Rodrigues** – Secretária de Finanças - Departamento de Frotas;
- j) **Junior Coimbra Tamashiro** – Secretária de Finanças – Departamento de Informática;
- k) **Genézio Paulo Maidana Dedé** – Secretária de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Engenharia;
- l) **Jeanine Fautisno Palhano** - Secretária de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Iluminação Pública;
- m) **Andrea Insfran** - Secretária de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
- n) **Adelibio Armôa de Deus** – Secretária de Saúde.

**Artigo 2º** - Os contratos administrativos firmados devem prever cláusula específica tratando da indicação do fiscal especialmente designado para acompanhar e fiscalizar cada um dos instrumentos contratuais.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GUILHERME ALVES MONTEIRO**  
Prefeito de Jardim